

Os nossos padrões

As nossas marcas

 **berghaus**


canterbury

ellesse

ENDURA 


KangaROOS

Kickers*

LACOSTE  **

FITCO
ACTIVERETAIL

mitre

Red or Dead

SEAVEES

speedo 

Criamos uma linha de
marcas que todas as futuras
gerações irão adorar

O respeito pelas pessoas e pelo ambiente sempre foi a base do nosso negócio. Estamos empenhados em fazer o que está certo, não o que é fácil, e em tomar todas as decisões de consciência tranquila.

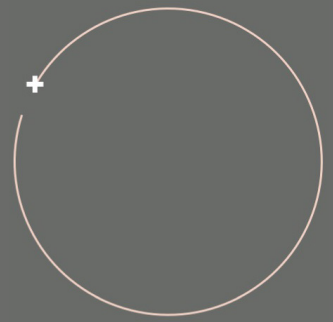
Os nossos Padrões servem para tornarmos claro o que isto se traduz em termos de comportamento prático. Para continuarmos a operar da maneira certa, é essencial termos uma boa governação, gestão eficaz de riscos e conformidade jurídica e regulamentar robusta.

Esperamos que o nosso pessoal e parceiros, quer sejam distribuidores, licenciados, fornecedores ou afiliados, adotem e implementem os nossos Padrões ou que tenham as suas próprias políticas que reflitam padrões equivalentes ou semelhantes.

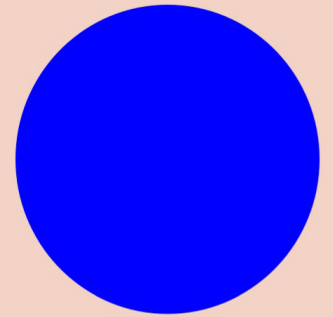
Na Pentland Brands, focamo-nos em como podemos ser um negócio positivo. A nossa estratégia de Negócio Positivo descreve o nosso compromisso em tomar decisões, pelas pessoas e pelo nosso planeta.

O nosso pessoal rege-se por quatro princípios, que incentivam todos a não apenas fazer um bom trabalho, mas a fazê-lo da maneira certa:

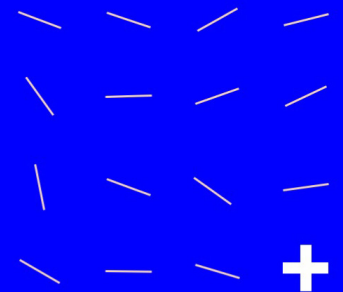
- + *O sucesso é um jogo de equipa:* As nossas forças individuais aumentam quando trabalhamos em equipa, partilhamos competências e as nossas ambições.
- + *Com clareza e coragem:* Claros nas nossas intenções, ousados e diretos na sua concretização.
- + *Melhor como padrão:* Criação, aprendizagem, evolução, ser cada vez melhor no que fazemos são o que fazemos habitualmente.
- + *De consciência tranquila:* A reputação conquista-se; acreditamos em fazer o que está certo, não o que é fácil, não só como indivíduos, mas também como organização.



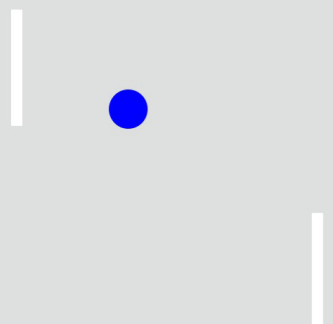
Melhor como padrão



Com clareza e coragem



De consciência tranquila



O sucesso é um jogo de equipa 3

O nosso compromisso e metodologia:

As nossas equipas de liderança estão empenhadas no sucesso sustentável, a longo-prazo, do nosso negócio. Como negócio, regemo-nos por uma boa governação corporativa, transparência, responsabilização e conduta ética.

A nossa metodologia para a governação corporativa tem três vertentes:

- **Prevenir:** criar e manter uma cultura que promova os nossos princípios. Estamos empenhados em estabelecer uma boa gestão de riscos através da implementação de políticas, procedimentos, formação e comunicação e oferecendo aconselhamento e assistência.
- **Detetar:** introduzir controlos, revisões e oportunidades para falar.
- **Responder:** confrontar problemas rapidamente e resolvê-los de forma eficaz e adequada.

A) Pessoal

Estes Padrões são importantes, não só para garantir a conformidade com as leis de trabalho aplicáveis, mas contribuem também para a nossa cultura. Garantem que o nosso pessoal sabe que pertence a uma empresa que o considera o elemento mais vital do que fazemos. As relações que criamos com os nossos funcionários irão garantir a excelência dos resultados do nosso negócio e sermos melhor que a concorrência em todos os cantos do globo.

1. Reconhecemos que contratar e reter o melhor pessoal para trabalhar na nossa empresa é de uma importância vital.
2. Tomamos decisões sobre recrutamento, contratação, recompensas, desenvolvimento e promoção com base na capacidade, competências, experiência, comportamento, potencial e desempenho.
3. Defendemos um ambiente diverso e inclusivo para o nosso pessoal, com tratamento de todos por igual, em termos de respeito e dignidade. Celebramos uma cultura de diversidade e inclusão, onde todos são bem-vindos, apoiados e incentivados a prosperar. A diversidade e inclusão (D&I) são vitais para o nosso negócio.
4. Oferecemos oportunidades adequadas e apropriadas para formação e desenvolvimento pessoal para ajudar o nosso potencial a atingir o seu potencial e a fazer crescer o nosso negócio.
5. Procuramos atrair, reter, motivar e recompensar o nosso pessoal, estabelecendo e mantendo um programa de benefícios, salários competitivos, apropriado, sem perder de vista a nossa responsabilidade financeira perante os nossos acionistas. Implementámos uma estrutura de harmonização global para garantir a equidade e consistência de todas as nossas funções.
6. Procuramos sempre recrutar pessoas que partilhem e defendam os nossos Padrões e princípios.
7. Oferecemos um ambiente de trabalho inclusivo que promove métodos de trabalho colaborativos entre as nossas equipas.
8. Procuramos tratar todos de forma justa, com dignidade, honestidade e respeito, criando assim um ambiente onde as pessoas se sintam valorizadas.
9. Os nossos quatro princípios promovem o trabalho de equipa, ambição, melhoria contínua e integridade.
10. Oferecemos e mantemos ambientes de trabalho seguros e saudáveis a todos os funcionários.
11. Respeitamos os direitos do nosso pessoal para praticar a sua religião e fé de acordo com as suas crenças pessoais.
12. Encorajamos o nosso pessoal a contribuir para fazer a diferença dentro e fora da nossa empresa, para apoiar os nossos clientes, consumidores e comunidades.
13. Não toleramos a discriminação, intimidação ou assédio e tomaremos as medidas para eliminar esse tipo de comportamento. Incentivamos os funcionários a denunciarem, sem medo de retaliação, comportamentos que sejam causa de preocupação.
14. Temos tolerância zero relativamente à violência no local de trabalho e proibimos qualquer ato que contribua para que alguém se sinta ameaçado ou em risco.
15. Não permitimos que os nossos funcionários trabalhem sob o efeito de álcool e de substâncias ilegais.
16. Respeitamos os direitos de privacidade dos nossos funcionários, utilizando, mantendo e transferindo dados pessoais de acordo com as normas de proteção de dados apropriadas.

B) Clientes

1. Conquistamos e mantemos clientes, criando relações sólidas e duradouras. Defendemos uma abordagem honesta e ética que faça jus às nossas promessas.
2. Tomamos todas as diligências para fornecer produtos e serviços que ofereçam benefícios aos clientes em termos de preço, qualidade, desempenho e estilo. Estamos empenhados em melhorar e inovar continuamente para que os nossos produtos sejam o melhor possível.
3. Fornecemos aos nossos clientes informações claras e honestas sobre os nossos produtos e serviços.
4. Respeitamos os direitos de privacidade dos clientes e tratamos sempre as informações que nos fornecem com o máximo cuidado e confidencialidade, de acordo com as normas de proteção de dados apropriadas.
5. Compreendemos que é nossa responsabilidade publicitar os nossos produtos e serviços de maneira responsável e honesta.
6. Esforçamos-nos por garantir que quaisquer problemas de qualidade ou desempenho dos nossos produtos ou serviços sejam resolvidos atempadamente, com o mínimo de transtorno para os nossos clientes.
7. Tomamos todas as medidas práticas e razoáveis para evitar a contrafação dos nossos produtos.

C) Parceiros

1. Reconhecemos que os nossos parceiros, quer sejam distribuidores, licenciados, fornecedores ou afiliados que trabalham connosco, têm importância material no nível de sucesso que pretendemos para o nosso negócio.
2. O nosso comportamento perante os nossos parceiros é responsável e ético.
3. Estamos empenhados em criar e manter relações sólidas, igualitárias e leais com parceiros, desenvolvendo parceiros mutuamente vantajosas.

4. Avaliamos potenciais empresas parceiras com todo o cuidado com base num conjunto de requisitos comerciais antes de iniciarmos uma relação. Estes requisitos incluem qualidade, serviço, garantia de fornecimento, reputação, custos, inovação e sustentabilidade.
5. Aconselhamos os nossos parceiros relativamente aos nossos Padrões, Código de Conduta e princípios ambientais, e esperamos que os respeitem sempre que sejam relevantes. Todos os fabricantes que produzem os nossos produtos, direta ou indiretamente (por licença, agente ou relação de subcontratação aprovada) devem respeitar o nosso Código de Conduta.
6. Estabelecemos termos de pagamento claros com fornecedores e honramos as nossas obrigações de acordo com esses termos.
7. Insistimos na honestidade e integridade em todos os aspetos do nosso negócio com fornecedores e não toleramos quaisquer tentativas de obterem os nossos serviços mediante pagamentos, hospitalidade luxuosa ou oferta aos nossos funcionários, agentes ou membros das suas famílias.

D) Código de conduta

Um negócio positivo implica que toda a organização é responsável por trabalhar com ética, transparência e sustentabilidade. Quando nos focamos no impacto, criamos uma estratégia que nos permite atingir resultados juntos mais rapidamente.

Estamos empenhados em negociar com ética. O nosso Código de Conduta reflete o código de base da Iniciativa de Comércio Ético (ETI) e as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Este Código oferece padrões mínimos que devem ser excedidos, quando possível. Quando aplicado, os fornecedores devem respeitar as leis nacionais e outras leis aplicáveis e, quando as provisões da lei e este Código abrangem a mesma matéria, aplicar a provisão que oferece a maior proteção aos trabalhadores.

1. O emprego é de escolha livre

- 1.1 Não existe trabalho forçado, vinculado ou involuntário de prisão.
- 1.2 Os trabalhadores já não obrigados a apresentar “depósitos”, documentos de identificação ou quaisquer outros documentos de segurança aos seus empregadores e são livres de deixar o seu emprego após notificação razoável.

2. A liberdade de associação e o direito à negociação coletiva são respeitados

- 2.1 Todos os trabalhadores têm direito de aderir ou formar sindicatos da sua preferência e a negociar coletivamente. Também têm direito a optar por não aderir a um sindicato.
- 2.2 O fornecedor adota uma atitude aberta perante as atividades dos sindicatos e ao recrutamento dos seus membros.
- 2.3 Os representantes dos trabalhadores não são discriminados e terão acesso ao local de trabalho para desempenharem as suas funções sindicais.
- 2.4 Se o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restringido por lei, o empregador suportará o desenvolvimento de meios paralelos para garantir a associação e negociação livre e independente dos trabalhadores.

3. As condições de trabalho são seguras e higiénicas

- 3.1 Deve ser providenciado um ambiente de trabalho seguro e higiénico, tendo em conta o conhecimento prevalente da indústria e quaisquer riscos específicos. Devem ser tomadas as medidas adequadas para prevenir acidentes e ferimentos derivados de, associados a ou que ocorram no local de trabalho, minimizando, tanto quando razoavelmente prático, as causas de riscos inerentes ao ambiente de trabalho.
- 3.2 Os trabalhadores devem receber formação periódica e oficial sobre saúde e segurança, e trabalhadores novos ou com novas funções devem receber essa formação.
- 3.3 O acesso a instalações de higiene limpas e a água potável e, se apropriado, devem ser providenciadas instalações sanitárias para armazenar alimentos.
- 3.4 Devem ser providenciados alojamentos, que devem ser limpos, seguros e satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores.
- 3.5 A empresa que respeite o código deve atribuir a supervisão da saúde e segurança a um representante dos altos quadros da gestão.

4. Não será utilizado trabalho infantil

- 4.1 Não serão recrutadas crianças para trabalhar.
- 4.2 As empresas devem desenvolver ou participar e contribuir para políticas e programas que facilitem a transição de qualquer criança envolvida em trabalho infantil para receber ensino de qualidade até à maioridade.
- 4.3 Crianças e jovens com menos de 18 anos não devem trabalhar em horário noturno ou em condições perigosas.
- 4.4 Estas políticas e procedimentos devem estar em conformidade com as provisões das normas OIT relevantes.
- 4.5 Neste Código, entende-se por “criança” qualquer pessoa com idade inferior a 15 anos, exceto quando as leis nacionais ou locais estipulem uma idade escolar obrigatória superior ou uma idade de trabalho mínima. Neste caso, a idade superior aplica-se. Entende-se por “trabalho infantil” qualquer trabalho efetuado por qualquer criança ou jovem.

5. Será garantido o salário mínimo

- 5.1 O salário mínimo é o rendimento mínimo necessário para que um trabalhador satisfaça as suas necessidades básicas e as da sua família, incluindo algum rendimento discricionário. Este rendimento deverá corresponder ao horário de trabalho legal (ou seja, não inclui horas extraordinárias).

Salários e benefícios pagos por uma semana de trabalho normal satisfazem, no mínimo, as leis nacionais ou as normas da indústria, o que for mais alto. Em todo o caso, os salários deverão ser sempre suficientes para satisfazer as necessidades básicas e ainda sobrar algum rendimento discricionário.

- 5.2 Todos os trabalhadores devem receber informações, por escrito e compreensíveis, sobre as suas condições de trabalho, no que diz respeito ao salário, antes de começarem a trabalhar, e sobre os detalhes do seu salário para o período de pagamento associado, sempre que forem pagos.
- 5.3 Não são permitidas deduções do salário referentes a medidas disciplinares, nem deduções não abrangidas pelas leis nacionais, sem a permissão expressa do trabalhador a que diz respeito. Todas as medidas disciplinares serão registadas.

6. As horas de trabalho não devem ser excessivas

6.1 As horas de trabalho devem respeitar as leis nacionais, acordos coletivos e as disposições das subcláusulas 6.2 a 6.6 abaixo. Aplica-se a disposição que oferece maior proteção aos trabalhadores.

As subcláusulas 6.2 a 6.6 assentam nas normas de trabalho internacionais.

6.2 As horas de trabalho, excluído horas extraordinárias, devem ser definidas por contrato, e não devem exceder 48 horas por semana.*

6.3 Todas as horas extraordinárias devem ser voluntárias. As horas extraordinárias devem ser aplicadas de maneira responsável, tendo em conta o seguinte: a duração, frequência e as horas de trabalho de cada trabalhador individual e da força de trabalho como um todo. Não devem ser aplicadas em substituição das horas de trabalho normais. As horas extraordinárias devem ser sempre compensadas à taxa superior, cujo valor recomendado não deve ser inferior a 125% do salário normal.

6.4 O total de horas de trabalho durante qualquer período de sete dias não deve exceder 60 horas, exceto quando se aplica a cláusula 6.5 abaixo.

6.5 As horas de trabalho só deverão exceder 60 horas durante qualquer período de sete dias em circunstâncias excepcionais quando todas as seguintes condições se aplicarem:

- permitido pelas leis nacionais;
- permitido por acordo coletivo livremente negociado com uma organização de trabalhadores que represente um número significativo de trabalhadores;
- foram aplicadas as medidas apropriadas para salvaguardar a saúde e segurança dos trabalhadores e
- o empregador consegue demonstrar que existem circunstâncias excepcionais, como picos de produção imprevistos, acidentes ou emergências.

6.6 Os trabalhadores devem receber, pelo menos, um dia de folga por cada período de sete dias ou, quando permitido pelas leis nacionais, dois dias de folga por cada período de 14 dias.

7. Não existirá qualquer tipo de discriminação

7.1 Não existirá qualquer tipo de discriminação durante o recrutamento, compensação, acesso

a formação, promoção, despedimento ou aposentação com base em raça, casta, origem social, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual, filiação sindical ou filiação política.

8. Será garantido trabalho regular

8.1 Na medida do possível, o trabalho deverá ser efetuado com base na relação de trabalho reconhecida como definida pelas leis e práticas nacionais.

8.2 As obrigações para com os trabalhadores segundo as leis e regulamentos de trabalho e de segurança social resultantes da relação de trabalho regular não devem ser evitadas através da contratação só de emprego, subcontratação ou organização de trabalho em casa, ou através de esquemas de aprendizagem, quando não exista a intenção real de ensinar competências ou oferecer trabalho normal, nem qualquer uma dessas obrigações deve ser evitada através da utilização excessiva de contratos de trabalho a termo.

9. Não será permitido qualquer tratamento cruel ou desumano

9.1 Não é permitido qualquer tipo de abuso ou disciplina de cariz físico, a ameaça de abuso físico, assédio sexual ou de outra natureza nem abuso verbal ou outras formas de intimidação.

9.2 As empresas deverão garantir o acesso de todos os trabalhadores a um mecanismo de reclamação confidencial.

10. Não será permitida a subcontratação não autorizada

10.1 Qualquer subcontratante na nossa cadeia de abastecimento deverá ser declarado e aprovado por nós e por escrito antes que lhes sejam solicitadas quaisquer encomendas. Todas as transações com esses subcontratantes deverão respeitar os termos da licença, acordos de fabrico e de distribuição com os parceiros. Autorizamos o teletrabalho, quando declarado pelos nossos fornecedores e gerido de acordo com as orientações da nossa política de Teletrabalho.

10.2 Todos os subcontratantes declarados e aprovados devem estar em conformidade com o nosso Código de Conduta.

10.3 Devem ser implementados sistemas e processos para gerir a subcontratação, teletrabalho e processamento externo.

E) Ambiente

O respeito pelo nosso planeta foi sempre a base do nosso negócio. De acordo com a nossa estratégia de Negócio Positivo, estamos empenhados em reduzir o impacto ambiental das nossas operações e materiais. Recorremos a uma metodologia focada na sustentabilidade para criar melhorias reais e tangíveis em toda a nossa empresa, para que possamos ter uma pegada ambiental positiva.

1. O nosso compromisso é para que os nossos recursos sejam tão eficientes quanto razoavelmente prático e respeitamos a legislação ambiental relevante.
2. Operamos instalações, incluindo os nossos escritórios, centros de distribuição e lojas de retalho, com eficiência energética, de água e de resíduos. Em cada uma das nossas instalações, queremos:
 - utilizar energia muito mais eficientemente, para reduzir as emissões de dióxido de carbono, reduzir custos, limitar a exposição a riscos de escassez energética e garantir que estamos bem preparados para responder a nova legislação;
 - reduzir o nosso consumo de água e, neste sentido, limitar o risco a futura escassez de água e
 - reduzir o volume de desperdício gerado e reciclar tanto quanto prático.
3. Limitamos a nossa utilização de transporte aéreo para os nossos produtos, para reduzir as emissões de dióxido de carbono.
4. Procuramos maneiras de conceber e fabricar produtos sem detrimento para o meio ambiente, transitando para a utilização de materiais e embalagens muito mais ecologicamente sustentáveis.
5. Gerimos a utilização de substâncias sujeitas a restrições no fabrico de produtos e respeitamos a legislação relevante.
6. Incentivamos os fornecedores a melhorarem a eficiência energética das suas instalações de fabrico e, especificamente, a reduzirem o consumo de energia, e de água e o volume de resíduos.
7. Procuramos oportunidades para aumentar a proporção de produtos e serviços ecológicos que adquirimos.

8. Reconhecemos que a o futuro a longo-prazo das nossas marcas e produtos obriga a um esforço inovador e criativo para preservar e respeitar os recursos naturais.
9. Suportamos instituições de caridade e organizações comunitárias relevantes úteis e respetivas atividades.

F) A nossa maneira de fazer negócio

Acreditamos que a nossa dedicação à honestidade e integridade desempenhou um papel vital no nosso sucesso e longevidade como empresa. É uma característica do nosso comportamento em tudo o que fazemos e afeta e molda todos os aspetos da nossa relação com o nosso pessoal, clientes e parceiros.

1. Risco

- 1.1 Compreendemos que um componentes vital de uma boa governação corporativa é a identificação, avaliação e gestão de riscos. A monitorização periódica dos principais riscos é efetuada, com novos riscos significativos destacados para os níveis de gestão apropriados.
- 1.2 A função de Auditoria Interna de Grupo da nossa empresa mãe revê periodicamente a eficácia dos controlos internos para gerir riscos.

2. Ética e integridade

- 2.1 Não toleraremos comportamentos desonestos, antiético ou corruptos.
- 2.2 Nunca tentaremos deliberadamente ganhar qualquer vantagem através de comportamentos desonestos ou fraudulentos, ou através de falsas reivindicações.
- 2.3 Nunca permitiremos deliberadamente que quaisquer recursos ou dinheiro da empresa sejam utilizados para enganar ou defraudar.

3. Anti-suborno e corrupção

- 3.1 Nunca toleraremos a oferta ou receção de subornos ou pagamentos indevidos e nunca participaremos em qualquer tipo de atividade corrupta, diretamente ou através de terceiros.

3.2 A nossa política de Anti-suborno e corrupção define as nossas responsabilidades, e as das pessoas que trabalham para nós, observando e aplicando a nossa maneira de fazer negócios. Também apresenta informações e orientações para quem trabalha conosco sobre como lidar com problemas de anti-suborno e corrupção.

4. Impostos

4.1 Publicamos anualmente, no nosso website, a nossa estratégia fiscal do Reino Unido para o Pentland Group e suas subsidiárias no Reino Unido. Pode consultá-la em pentlandgroup.com/corporate-governance.

4.2 Nunca toleraremos ou participaremos em evasão fiscal, diretamente ou através de terceiros.

4.3 Estamos empenhados em respeitar toda a legislação relevante, tanto como contribuintes, e na nossa relação com o nosso pessoal, clientes e parceiros, incluindo Práticas fraudulentas das sociedades por incumprimento da facilitação da evasão fiscal na Parte 3 da Lei de Finanças Criminais do Reino Unido de 2017.

5. Brindes e hospitalidade

5.1 As nossas Diretrizes de Brindes e Hospitalidade definem a nossa posição em relação a brindes e hospitalidade, que são legais, justas e apropriadas para a nossa indústria.

6. Conflitos de interesses

6.1 Exigimos aos nossos funcionários que tenham o máximo cuidado para não se deixarem envolver em tudo o que possa constituir conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da empresa.

6.2 Exigimos aos nossos funcionários que tenham em conta o seu dever de diligência em relação à empresa e que, em caso de dúvida, contactem um gestor sério.

7. Concorrência

7.1 Acreditamos na concorrência transparente e justa e procuramos apenas obter vantagem competitiva por meios justos e legais.

7.2 Abstemo-nos de partilhar qualquer informação não pública ou confidencial com terceiros, exceto se enquadrado por acordos apropriados.

7.3 Não procuraremos obter informações confidenciais sobre a concorrência por qualquer meio ilícito.

7.4 Providenciaremos recursos, incluindo uma política, diretrizes e formação, para educar e informar o nosso pessoal quanto à importância do cumprimento das leis da concorrência relevantes e aplicáveis, e ajudá-los a compreender como evitar, detetar e responder a potenciais desafios.


8. Propriedade intelectual

8.1 A propriedade intelectual é uma dos nossos principais recursos e, como tal, será sempre utilizada e protegida adequadamente. Isto inclui marcas comerciais registadas, projetos, logótipos, direitos de autor e patentes.

8.2 Terceiros só poderão utilizar a nossa propriedade intelectual com a devida autorização e um acordo apropriado.

9. Tecnologia de informação

9.1 Exigimos que os nossos funcionários utilizem o e-mail da empresa, Internet e contas de redes sociais de maneira responsável e que protejam a segurança dos sistemas de informação de gestão e comerciais da empresa.



Criamos uma linha de
marcas que todas as futuras
gerações irão adorar



@pentlandbrands @pentlandjobs



facebook.com/PentlandBrands

www.pentlandbrands.com

© Pentland Group plc 2014. Todos os direitos reservados.

